

EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO NACOM

O NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS – NACOM, por meio de sua unidade de estágio supervisionado **EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA JURÍDICA – EAPJ, com o apoio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL-NR/TO**, torna público a realização do **processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio na área de Direito e formação de cadastro de reserva**, com fundamento na Lei nº 11.788/08, Lei nº 9.068/98, Resolução nº 19/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e nos convênios celebrados pelo TJTO com Instituições de Ensino Superior.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção para as vagas que trata este edital compreenderá as seguintes etapas: análise documental, aplicação de prova teórica no formato online (objetiva e sentença) e entrevista.
- 1.2 As vagas disponíveis serão para atuação na Equipe de Apoio e Prática Jurídica – EAPJ, com a possibilidade de remanejamento dentro dos setores do Núcleo para realizar, a critério da Coordenação, atividades administrativas e cartorárias.
 - 1.2.1 Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas para estágio remunerado, com formação de lista classificatória de candidatos aprovados** que servirá para futuras e eventuais contratações, cujas necessidades decorram do surgimento ou criação de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, a critério do NACOM, respeitando as diretrizes do TJTO.
 - 1.2.2 **A critério da coordenação do NACOM as atividades dos estagiários poderão ser desenvolvidas presencialmente na unidade do Núcleo, de forma remota com os equipamentos do próprio estudante (computador e internet) ou por outro meio que permita a execução do programa.**
- 1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que estejam **devidamente matriculados no curso de Direito do 3º ao 9º período acadêmico.**
- 1.4 É incompatível com o estágio no NACOM o exercício de atividades de advocacia conforme art. 28, incisos II e IV do Estatuto da OAB e a percepção de bolsa de estágio por servidor público nos termos do art. 17, §6º da Resolução nº 03/2009 do TJTO.
- 1.5 Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas nos sites <http://www.tjto.jus.br/index.php/institucional/projetos-tjto/nacom> e iel-to.com.br.

2. DOS CURSOS E CIDADES CONTEMPLADAS

- 2.1 Serão disponibilizadas vagas para estudantes de nível superior, conforme segue:

CIDADE DA VAGA	CURSO	CIDADE DA ENTREVISTA
----------------	-------	----------------------

Palmas	Direito	Palmas
--------	---------	--------

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão fazer a inscrição encaminhando, para o e-mail: estagiotito@sistemafieto.com.br, os documentos citados abaixo :
- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo III.
 - b) Cópia do Comprovante de Matrícula atualizado, com indicação clara do semestre no qual o candidato está matriculado.
 - c) Histórico de notas completo e atualizado.
 - d) Cópia do RG.
 - e) Cópia do CPF.
- 3.2 Nos casos em que o semestre (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Requerimento de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes, será considerada a informação do Comprovante de Matrícula.
- 3.3 **Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: estagiotito@sistemafieto.com.br, identificando o assunto: “Processo Seletivo IEL Nº 01/2021 – NACOM - TJTO”.**
- 3.4 Os candidatos que apresentarem em seu respectivo histórico, média de notas inferior a 6, ou que possuírem mais de 1 (uma) dependência de aprovação em qualquer matéria, terão suas inscrições indeferidas e não poderão participar das próximas etapas, atendendo a Resolução TJTO Nº 03/2009.
- 3.5 O histórico de notas deverá corresponder ao curso em que o candidato está matriculado, com notas lançadas do 1º período ao último semestre cursado.
- 3.6 Somente serão aceitas inscrições por e-mail conforme item 3.1.
- 3.7 O IEL-NR/TO, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 3.1.
- 3.8 O IEL-NR/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos contenham informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.
- 3.9 Os candidatos com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, enviar, a documentação relacionada no item 3.1 e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

- 3.10 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo, ao peso da avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, assegurada as prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- 3.11 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 3.12 Com relação ao atendimento especial para o dia de realização de cada etapa avaliativa, o candidato com deficiência deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsão legal.
- 3.13 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados.
- 3.14 As inscrições, bem como as demais etapas poderão ser prorrogadas a critério do TJTO, bem como do IEL-NR/TO.
- 3.15 As inscrições são gratuitas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

4.1 1ª Etapa: - Avaliação de documentos:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
- Matrícula ativa no curso e período/semestre contemplado no edital; - Apresentar média de notas maior ou igual a 6, considerando as notas do último semestre cursado; - Não possuir mais de 1 (uma) dependência de aprovação em qualquer disciplina.	- Comprovante de Matrícula atualizado; - Histórico de Notas completo e atualizado

4.2 2ª Etapa: prova teórica e prática realizada no formato online: 15 (quinze) pontos.

TIP O	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕE S	PONTUAÇÃ O POR QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
Objetiva	Anexo I Conteúdo	10	0,5	1	5,0

	programático				
Sentenç a	Anexo I Conteúdo programático	01	5,0	2	10,0
TOTAL					15 pontos

- 4.2.1 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, em que há somente uma alternativa correta: 0,5 (meio) ponto cada uma.
- 4.2.2 A sentença terá a pontuação total de 10,0 (dez) pontos e avaliará:
- 4.2.2.1 Clareza/adequação;
 - 4.2.2.2 Coesão e coerência;
 - 4.2.2.3 Domínio do conteúdo jurídico;
 - 4.2.2.4 Elaboração do raciocínio;
 - 4.2.2.5 Uso correto do português.
- 4.2.3 A prova teórica e prática versarão sobre os conteúdos elencados no Anexo I.
- 4.2.4 A prova teórica, em formato online, será realizada pelo IEL NR/TO que utilizará o Google Forms. **O candidato receberá as orientações para a realização da prova por e-mail em até 2 dias antes da data que ocorrerá a prova.**
- 4.2.5 Para a comunicação com o candidato e para receber as orientações sobre a etapa de realização da prova online, será utilizado o mesmo e-mail que o candidato realizou a inscrição.
- 4.2.6 **A prova teórica e prática terá duração máxima de 3 (três) horas.**
- 4.2.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova, ficando automaticamente eliminado o candidato que não realizar a prova conforme orientações.
- 4.2.8 O IEL-NR/TO, não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem que o candidato realize a prova no formato e horários estabelecidos.
- 4.2.9 Ao final desta etapa será publicada relação de candidatos em ordem decrescente de acordo com o desempenho individual nesta etapa do processo.

4.3 3ª Etapa: entrevista (10 pontos) - Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na etapa anterior na proporção máxima de 02 (duas) vezes o número de vagas, conforme publicação do resultado.

- 4.3.1 A entrevista pessoal dos candidatos será realizada pelo Magistrado Coordenador da EAPJ e/ou Supervisores de estágio nos locais e datas a serem definidos na convocação.

- 4.3.2 Não serão tolerados atrasos, salvo por iniciativa da Comissão por fato superveniente que justifique a adoção dessa medida, devendo o candidato apresentar o currículo atualizado.
- 4.3.3 A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:

INDICADORES	PONTUAÇÃO
Experiência: Trabalhos acadêmicos, projetos desenvolvidos, trabalhos voluntários	Até 1,5
Escolha Profissional: Motivos de escolha do curso, afinidades.	Até 2,5
Interesses: Objetivo profissional.	Até 3,0
Auto Avaliação: Como o estagiário se avalia.	Até 3,0
TOTAL	10,00

- 4.3.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na entrevista.

5. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova teórica, prática e entrevista:
- 5.1.1 Pontuação obtida na prova teórica e prática + pontuação obtida na entrevista = Nota Final

ETAPA	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa: Análise Documental	Eliminatória	-
2ª Etapa: Prova Teórica	Eliminatória e Classificatória	15
3ª Etapa: Entrevista	Eliminatória e Classificatória	10
TOTAL		25

6. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Cronograma completo está disponível no anexo II deste Edital.
- 6.2. Não serão fornecidos, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. **O candidato deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados no site.**
- 6.3. Datas e locais de realização das etapas podem ser alterados conforme necessidade do NACOM e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Havendo desistência dos primeiros colocados em cada vaga, o NACOM poderá, a seu critério, a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados em sua ordem.
- 7.2 Na hipótese de dois ou mais candidatos vierem a obter a mesma pontuação ao final da seleção, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: a) a maior nota obtida na prova de sentença; b) a maior nota obtida na entrevista; c) candidato com maior carga horária cursada.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 **Eventual impugnação ao edital e recurso administrativo deverão ser encaminhados de forma escrita para o e-mail eapj.concurso@tjto.jus.br** por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistente e fundamentada identificando o assunto como (RECURSO) de acordo com o prazo previsto no cronograma.
- 8.2 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.3 Os recursos que forem encaminhados presencialmente, via postal comum, via fax, não serão admitidos, nem analisados.
- 8.4 Não serão aceitos recursos de recursos.
- 8.5 A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do NACOM e/ou Tribunal de Justiça do Tocantins será preliminarmente indeferida.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A convocação será feita por edital a ser lançado nos sites <http://www.tjto.jus.br/index.php/institucional/projetos-tjto/nacom> e iel-to.com.br obedecendo-se a ordem de classificação.
- 9.2 O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não na vaga no dia subsequente à data da publicação da convocação, sendo considerado desistente após este prazo.
- 9.3 O convocado deverá comparecer ao NACOM com os seguintes documentos:
 - 9.3.1 Cópias dos documentos de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência e certidão de antecedentes criminais das esferas estadual e federal;
 - 9.3.2 Currículo atualizado;
- 9.4 Caso o candidato convocado desista da vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificação, a critério do NACOM.
- 9.5 O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 9.6 O candidato que por qualquer razão tiver mudado de curso será automaticamente desclassificado do processo.

- 9.7 Caso sejam abertas novas vagas de estágio remunerado no NACOM, a seu critério, serão convocados aqueles aprovados no certame na ordem classificatória, durante o prazo de validade do concurso.

10. DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 10.1 A duração do estágio será de até 6 (seis) meses ou 1 (um) ano, consecutivo ou alternado, prorrogável até o limite máximo de 2 (dois) anos, a critério do NACOM e dos convênios celebrados com as IES, atendendo aos requisitos legais.
- 10.2 A jornada de atividade em estágio remunerado será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias;
- 10.3 As atividades poderão ser distribuídas entre os períodos matutino e vespertino, a critério do NACOM, respeitando as diretrizes do TJTO, sem prejuízo das atividades discentes, cuja escolha respeitará a ordem de classificação no certame.
- 10.4 Aos candidatos aprovados nas vagas remuneradas será concedido auxílio-transporte no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais** e bolsa-auxílio no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, sobre a qual preverá a dedução dos dias de faltas não justificadas, podendo referidos valores serem reajustados por ato do Diretor Geral do TJTO.

11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais.
- 11.2 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por período igual.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NACOM.
- 11.4 Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail **nacom@tjto.jus.br**.
- 11.5 A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal nº 11.788/2008.

Esmar Custódio Vêncio Filho
Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM
Portaria nº 2656/2019 – DJe nº 4648

Marcelo Laurito Paro
Juiz Coordenador Substituto do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM
Portaria nº 408/2019 – DJe nº 4447

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEI DO ESTÁGIO (Lei nº 11.788/2008)

LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (Lei nº 9.099/1995)

LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA (Lei nº 12.153/2009)

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Lei nº. 8.078/1990)

CÓDIGO CIVIL (Lei nº 10.406/2002)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105/2015)

SÚMULAS STJ Nº: 43, 297, 302, 323, 359, 362, 381, 382, 404, 469, 479, 532, 548, 572, 602 e 609.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	1º de fevereiro de 2021
2	Período para impugnação do Edital	02 e 03 de fevereiro
3	Período de inscrição	03 a 28 de fevereiro de 2021
4	Convocação para a realização da prova teórica	08 de março de 2021
5	Realização da prova teórica	15 de março de 2021
6	Publicação do resultado provisório da prova teórica	22 de março de 2021
7	Período para interpor recurso contra o resultado da prova teórica (objetiva e sentença)	23 e 24 de março de 2021
8	Publicação do resultado definitivo da prova teórica e convocação para entrevista	29 de março de 2021
9	Realização das entrevistas	30 e 31 de março de 2021
10	Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação dos aprovados	1º de abril de 2021
11	Manifestação de interesse pelo candidato aprovado com a apresentação dos documentos descritos no item 9.3 do Edital	02 de abril de 2021

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO TJTO - PROCESSO SELETIVO NACOM - TJTO 01/2021**

Ao NACOM – TJ TO,

Eu, _____

RG: _____, CPF _____ Nº: _____

_____, telefones: _____ whatsapp: _____

_____, outro _____ (telefone): _____

_____,

email:

_____ @ _____

_____, acadêmico (a) do curso:

_____, semestre (nº que indique o
período matriculado atualmente): _____º, na Instituição de Ensino

_____, cumprindo o horário de
acordo com as necessidades do TJTO, venho respeitosamente requerer, inscrição no
processo seletivo para o quadro de Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do
Tocantins, declarando estar ciente das normas constantes do Processo Seletivo.

Declaro, ainda, que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu
preenchimento, notadamente pelas informações prestadas.

Possui necessidade especial: Não () Sim (). Qual? _____

Termos em que,

Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome do candidato)